



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4361/2017

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.789, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Data da Norma

27/01/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 23/2017**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.699, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI N° 4.361, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.699/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 37.929.000,00 (trinta e sete milhões e novecentos e vinte e nove mil reais), com aumento de R\$ 2.431.305,23 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e cinco reais e vinte e três centavos).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0016 – denominado Integração pelo Esporte, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), com aumento de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 1.714.000,00 (um milhão e setecentos e catorze mil reais), com aumento de R\$ 269.479,50 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

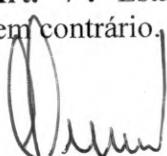
Art. 5º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões e trezentos e setenta e dois mil reais), com aumento de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

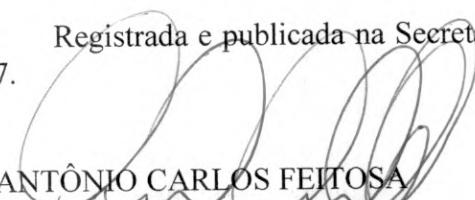
Art. 6º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0240 – denominado Eventos Turísticos, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 3.115.000,00 (três milhões e cento e quinze mil reais), com aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 27 de janeiro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretario de Administração